



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Nº 27/2012

OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, ELÉTRICO, ARTESANADO/BIJUTERIA, MOBILIÁRIO ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO, DE SALÃO DE CABELEREIRO, MATERIAIS PARA CABELEREIRO EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA **ABERTURA DAS**

PROPOSTAS: 08/08/2012

10:30 HORAS

Processo nº 090/436/2012

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

 Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Departamento de Material e Patrimônio** por meio do fax (021) 2620-0403 Ramais 230 ou 233 ou e-mail: compras.sma@niteroi.rj.gov.br ou material.sma@niteroi.rj.gov.br, como também a retirada da planilha de preços eletrônica (Anexo V).

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

EDITAL

PROCESSO Nº 230/025/2012

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar – Centro – Niterói

DATA: **08 (oito) de agosto de 2012**

HORÁRIO: 10:30 (dez e trinta) horas

A **COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, no processo administrativo nº **230/025/2012**, fará realizar no dia **08 (oito) de agosto de 2012, às 10:30 (dez e trinta) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 27/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Municipal nº 9614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 2003 e suas alterações posteriores.

O PREGÃO PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras, no Departamento de Material e Patrimônio, na rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, ou pelo telefone 2620-0403, ramal 226, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br.

A empresa que retirar este Edital através do site www.niteroi.rj.gov.br, deverá preencher o recibo e enviá-lo através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br ou compras.sma@niteroi.rj.gov.br ou através do fax nº 2620-0403 ramais 230 ou 233.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

Será de inteira responsabilidade da Empresa o não cumprimento do procedimento acima mencionado. A não remessa do recibo exime o Departamento de Material e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

01 - DO OBJETO

01.1 – A presente licitação destina-se à aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, ELÉTRICO, ARTESANADO/BIJUTERIA, MOBILIÁRIO ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO, DE SALÃO DE CABELEREIRO, MATERIAIS PARA CABELEREIRO EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, conforme especificações e quantidades das Propostas-Detalhe (ANEXO V à XIV) e Termo de Referência (ANEXO XV).

01.2 - O presente pregão está dividido em 10 (dez) lotes.

02 ANEXOS DO EDITAL

02.1 - Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Carta de Credenciamento para participar de licitações;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO III - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote I) – EQUIP. DE INFORMÁTICA

ANEXO VI - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote II) – MAT. DE INFORMÁTICA

ANEXO VII - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote III) - MOB. PARA SALÃO

ANEXO VIII - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote IV) – MAT. PARA SALÃO

ANEXO IX - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote V) – MOB. PARA ESCRITÓRIO



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

ANEXO X - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote VI) – **MOB. ESCOLAR**

ANEXO XI - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote VII) – **MOB. DE AÇO PARA ESCRITÓRIO**

ANEXO XII - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote VIII) – **MAT. ELÉTRICO**

ANEXO XIII - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote IX) – **MAT. PARA ARTESANATO.**

ANEXO XIV - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote X) – **MAT. DE LIMPEZA**

ANEXO XV - Termo de Referência

ANEXO XVI - Declaração de Microempresa (**junto com credenciamento fora dos envelopes**).

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.1 – Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

03.2 - Não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e condições do impedimento, as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de falência.

03.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.

03.4 - Não será permitida, ainda, a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

03.5 - Não serão aceito Consórcios para este tipo de certame

03.6 – Não será permitida a participação aos sujeitos descritos no artigo 9º da Lei. 8.666/93.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

03.7- DAS LICITANTES

03.7.1 - antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento dos serviços a serem prestados, relacionado com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições;

03.7.2- as licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.

03.7.3 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65,§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **munido do original e de cópia da sua carteira de identidade ou outra equivalente,** e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,** bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

04.1.1 – A documentação acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

04.2 - Entende-se por documento credencial:

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente (MODELO ANEXO I)**, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social autenticado, IDENTIFICANDO/QUALIFICANDO A PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO, com firma reconhecida do representante legal, acompanhado o contrato social autenticado, para verificação do representante legal**

04.3 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

04.4 - Cada credenciado poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

04.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Financeira” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

04.5.1 - Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta financeira escrita, para ordenação das propostas e apuração das de MENOR PREÇO POR LOTE.

04.6 - Uma vez entregues todas as credenciais, que não devem constar nos envelopes referentes à “Proposta de Preços” e “Habilitação”, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

04.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO XVI**).

04.8 - Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aqueles cujos representantes se encontrarem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame, com o preço constante no envelope de proposta.

05 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05.1 - Somente será aceita as Propostas de Preços que estiverem preenchidas em **impresso original próprio da empresa em duas vias, juntamente com o CD da planilha de preços em excel**, contendo as informações solicitadas e nas seguintes condições:

a) a Proposta de preços deverá ser apresentada com cotação para todos os itens do(s) Lote(s);

b) a Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

c) a Proposta de Preços deverá estar devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, com o valor em reais especificada em algarismos e por extenso;

d) em caso de divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

05.2 - As Propostas de Preços deverão conter:

a) Declaração da licitante de que a proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

c) Declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação;

c) As licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

05.3 AS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "A" LOTE I à X, será apresentada em 02 (duas) vias, no formulário próprio da empresa no modelo contidos nos anexos V à XIV, o qual deverá ser preenchido por processo de digitação em planilha de excel pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância a indicação por extenso, devendo estar incluídos no preço eventuais despesas com impostos, taxas, etc.

05.4 Indicar a marca dos materiais ofertados.

05.5 Declaração de garantia de no mínimo 12 (doze) meses sobre os equipamentos com defeito de fabricação PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

05.6 - As propostas e os lances formulados deverão indicar preço global, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.

05.7 - Apresentar em mídia de CDR contendo a planilha de preços e, Excel (Proposta Detalhe) em formulário próprio para cada lote.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

06 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

06.1 - A reunião/sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, com o Decreto Municipal nº 9614/2005 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário determinados.

06.2 - No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços e documentação em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente por "A" a "J", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

- I. ENVELOPE "A" – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE I**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- II. ENVELOPE "B" – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE II**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- III. ENVELOPE "C" – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE III**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- IV. ENVELOPE "D" – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE IV**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- V. ENVELOPE "E" – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE V**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- VI. ENVELOPE "F" – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE VI**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

- VII. ENVELOPE “G” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE VII**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- VIII. ENVELOPE “H” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE VIII**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- IX. ENVELOPE “I” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE IX**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- X. ENVELOPE “J” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE X**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- XI. ENVELOPE “L” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

06.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

07.1 - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo a Proposta de Preços (A à J) lote I a X e a documentação para Habilitação (B), bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos e habilitação (**ANEXO IV**).

07.2 - Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a conseqüente divulgação dos valores ofertados pelas licitantes.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

07.3 - O valor proposto para o lote não poderá ser superior ao estimado pela Prefeitura, constante nas Propostas Detalhe (anexo V à XIV).

07.4 - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado as Propostas de preços imediatamente superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à Proposta de Preços de MENOR PREÇO POR LOTE.

07.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 07.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 07.5.1 a 07.5.3 deste Edital.

07.5.1. - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de **menor PARA O LOTE.**

07.5.2. – Para efeito do disposto no subitem 07.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

07.5.2.1. - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de **menor preço para O LOTE para determinação da ordem de oferta dos lances;**

07.5.2.2. - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 07.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 07.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.5.2.3. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 07.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar **menor preço PARA O LOTE.**

07.5.2.4. - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 07.5.1 a 07.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de **menor preço PARA O LOTE.**



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

07.5.3. - O disposto nos subitens 07.5.1 a 07.5.2.4 acima somente se aplicará quando o **menor preço** PARA O LOTE inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

07.6. - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 07.5.1 a 07.5.3 deste Edital;

07.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

07.8 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante para efeito de ordenação das Propostas.

07.9 - Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

07.10 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 10 deste Edital;

07.11 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

07.12 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá a respeito.

07.13 - A licitante classificada, por apresentar o **MENOR POR LOTE** no certame, só será declarada vencedora depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

07.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados os serviços objeto desta licitação.

07.15 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

07.16 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

07.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será registrada em ata;

07.18 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto desta licitação.

07.19- O licitante vencedor, ao término do certame, deverá apresentar nova proposta formal (escrita), com o valor obtido após os lances verbais, caso não seja possível a empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias para adequação da proposta, conforme disposto na forma do art. 7º, XVII da Lei Municipal 9714/2005 .

08 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

08.1 - Será exigida dos licitantes a seguinte documentação:

- A. relativa à habilitação jurídica;
- B. relativa à qualificação econômico-financeira;
- C. relativa à regularidade fiscal;
- D. declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III);
- E. declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO IV);
- F. declaração da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (ANEXO II).
- G. Declaração de Micro e Pequena empresa (ANEXO VIII)

OBS.: As declarações do item E e G deverão ser entregues ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração, estatuto/contrato social autenticado, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

A.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.3 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B - REGULARIDADE FISCAL

B.1 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

B.2 – Prova de Regularidade com a Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND).

B.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei. No caso do Estado a referida Certidão só terá valor apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado. Conforme os termos do inciso II do artº 79 do Decreto nº 2030 de 21/08/1979.

B.3.1 – As Provas de regularidades referidas na alínea B.3, serão permitidas também a empresas que apresentem a certidão positiva com efeito de negativa de débito com a Fazenda Pública.

B.4 - Prova de Regularidade Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CLT).

08.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por cópia reprográfica devidamente autenticada em Cartório, por membro da Comissão de Pregão ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

08.1.1 - Os licitantes ficam eximidos da **apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto...)** exigidos no subitem 4.2, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, exigidos no subitem 8.1., salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do caput do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

08.3 - Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

08.4 - O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Niterói, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos no item A.

08.4.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

08.4.2. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar **todos os documentos elencados deste Edital**, mesmo que apresentem alguma restrição;

08.4.2.1. - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

08.4.3. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 08.4.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

08.5 - Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes "A" e "J", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

09 - DOS RECURSOS

09.1 - Durante a realização do certame, os recursos se darão da seguinte forma:

09.1.1 - A licitante deverá registrar em ata a síntese das razões do recurso, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo apresentá-las por escrito, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

09.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

09.1.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.1.4 - Interposto o recurso, os demais licitantes estarão desde logo cientificados para a apresentação de contra-razões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

09.1.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

09.1.6 - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá examiná-los e submetê-los à autoridade competente, que decidirá sobre a sua pertinência.

09.1.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

09.1.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro e da equipe de apoio.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

10.1.1 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Niterói – RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº **1672.08.122.0001.2079** Código de Despesa nº **3390.3000**, Fonte **202** com valor estimado em **R\$ 47.968,50 (quarenta e sete mil novencetos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.)**.

Programa de Trabalho nº **1672.08.122.0001.2079** Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **202** com valor estimado em **R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais)**.

Programa de Trabalho nº **1672.08.122.0001.2079** Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Programa de Trabalho nº **1672.08.122.0001.2079** Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Programa de Trabalho nº **1672.08.122.0001.2079** Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Programa de Trabalho nº **1672.08.122.0001.2079** Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 27.892,24 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Perfazendo o valor total de **R\$ 676.860,74 (seiscentos e setenta e seis reais oitocentos e sessenta reais)**.

12 – DO FORNECIMENTO

12.1 – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de entregar o material adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

12.2 – O licitante vencedor deverá atender às especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente as especificações, conforme exigências previstas neste Ato Convocatório, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - Na Nota Fiscal deverá constar a especificação de todo material que está sendo entregue, em valores e quantitativos unitários e número de conta corrente,



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

sob pena do não pagamento.

12.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda da prestação do serviço, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

12.5 - O item entregue que apresentar características diversas das especificadas nas PLANILHAS DE PREÇOS (PROPOSTA DETALHE I à XXI) e no TERMO DE REFERÊNCIA, contiver vício ou defeito, que o tornem impróprio para uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor será enjeitado, devendo ser trocado **no prazo estipulado no item 17.3.1** sob pena de sofrer as penalidades estipuladas no item **18**. Os vícios e defeitos devem ser comunicados dentro do prazo de garantia dos produtos, não podendo este ser inferior a 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita entrega do material referente a Autorização de Fornecimento.

12.7 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Prefeitura Municipal de Niterói convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.8 - “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA



13.1 – O prazo de entrega do material será de até 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

13.2 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

13.3 - Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

14 – DO LOCAL DE ENTREGA

14.1 – Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, à Rua Coronel Gomes Machado, 281 – Centro – Niterói - RJ.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – pagamento será efetuado, através de processo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento devidamente atestada.

15.2 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

16 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

16.1 - Os materiais serão recebidos no órgão solicitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade de sua especificação

16.2 - Os materiais apenas serão recebidos definitivamente pelo órgão solicitante, após a verificação e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes pelo prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – A(s) firma(s) deverá(o) indicar as marcas dos materiais;

17.2 - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

17.3 – DA CONTRATADA

17.3.1 - Em caso de vícios dos produtos, ou entrega de objeto diverso do avençado, deve a contratada substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, observando o disposto no item **12.5**.

17.4 - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ao) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para depósito de pagamento da fatura.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.494/96.

- 1) advertência;
- 2) multa moratória de 2,0 % (dois por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

18.2 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

18.3 – Os valores devem ser recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Niterói, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMN descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

18.4 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

19 - DA IMPUGNAÇÃO

19.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na forma do Decreto 3.555/2000, devendo protocolar o pedido até 2 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo o Pregoeiro decidir em 24 horas.

19.2 - A impugnação feita, tempestivamente, pelo licitante, não o impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.

19.3 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.5 - As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto à Comissão de Pregão, que fornecerá a licitante o número do processo administrativo correspondente, para que o impugnante acompanhe o trâmite processual.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

20.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização desta licitação, na data marcada, ficará a mesma automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso em contrário, da Comissão de Pregão.

20.3 - O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas à Rua Visconde Sepetiba, nº 987 - 4º andar - Centro - Niterói - RJ, de 09:00 às 15:00



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

horas, no Departamento de Material e Patrimônio, até um dia útil antes da realização do Certame.

20.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

20.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o Edital, a fim de facilitar o exame pela Comissão de Pregão.

20.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

20.7 - Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém o seu estabelecimento matriz.

20.8 - Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

20.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Niterói responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

20.12 – A proponente que vier a ser vencedora do certame, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.13 - As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato dele decorrente e do fiel cumprimento da lei.

20.14 - A decisão do Pregoeiro será considerada definitiva somente após a sua homologação pelo Secretário Municipal de Administração.

20.15 - A participação nesta licitação implicará no pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 9.614/05 e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo a decisão ratificada pelo Secretário Municipal de Administração.

20.16 - No caso da sessão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob o Guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos licitantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.17 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Niterói, sem que caiba aos licitantes indenização.

20.17.1 – Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

20.18 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Material e Patrimônio Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar - Centro – Niterói/RJ, ou por telefone/fax (21) 2620-0403 ramais 230 ou 233, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

20.19 Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

20.20 - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.

20.21 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as licitantes retirá-los até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

20.22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e ratificação da Autoridade Superior.

21 - DO FORO

21.1 - O foro da cidade de Niterói é o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa à presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói 23 de julho de 2012.

Monica Santos Guimarães
Pregoeira



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Niterói, de de 2012

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2012, a ser realizado em ___/___/___, nessa Prefeitura, às 10:00 horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2012

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____, sediada _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua
habilitação no presente processo licitatório, assim como está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO
 DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
 () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

 (representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº/2012

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, para fins do disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002](#), **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).**



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

ANEXO XVI

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSUMO

01 - DO OBJETO

01.1 01.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de Material de Manicure, Cabelereiro, Recreativo, Artesanato, Limpeza e Elétrico, natureza da despesa nº339030 conforme consta no Plano de Trabalho para atendimento as necessidades do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS, através do Convênio nº750162/2010/SNAS/MDS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades abaixo:

Material de Informática

- Item	Descrição	Unid.	Quant.
01(P)	Microcomputador 2.7 ou superior com 6MB de cachê, 4GB, 500GB, teclado, mouse, DVDRW, windows 7 Pro, com placa mãe compatível com processador, Monitor 18.5, sendo aceito em regime oem, Placa de rede 10/100/1000 off, Office Starter 2010, 10 portas USB, 3 slot PCI-E X1, 1 slot PCI-E X16, Fonte com PFC ativo, certificação EPEAT, Antivírus gratuito. Mouse e teclado.	Unid	112
02	Estabilizadores para inclusão digital nos CRAS	Unid	96
03	Estabilizador	Unid	16
04 (P)	Datashow 800X600 PIXELS 2700 ANSI	Unid	08
05	Mouse óptico com 2 botões	Unid	08

Material de Cabeleireiro/ Manicure

Item	Descrição	Unid.	Quant.
06 (P)	Lavatório de água quente e fria para salão de cabeleireiro (Grande)	Unid	16
07 (P)	Espelho console para salão de beleza	Unid	16
08 (P)	Poltrona/Cadeira hidráulica para salão de	Unid	16



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

	cabeleireiro.		
09 (P)	Balcão grande para salão de beleza.	Unid	16
10 (P)	Secador de Cabelo Profissional para salão de beleza.	Unid	120
11 (P)	Prancha alisadora de cabelo profissional para salão de beleza	Unid	120
12 (P)	Esterilizador de Manicure para oficina nos CRAS.	Unid	16
13 (P)	Cadeira para manicure em estrutura metálica, estofada com revestimento em courvim. Gaveta em madeira com abertura lateral. Tampo com recipiente e ajuste de altura. Alt: 40 Larg: 37 Comp: 65	Unid	40
14 (P)	Carrinho para manicure estrutura metálica (armazenar material)	Unid	08

Manicure, cabeleireiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	Polidor de Unhas	Unid	240
16	Escova de limpeza de unhas (manicure)	Unid	240
17	ESPÁTULA PARA EMPURRAR CUTÍCULA. (Aço inoxidável forjado Esterilizável em autoclave ou estufa: a 200°C, Comprimento: 14 cm e com silicone para maior aderência.	Unid	240

Mobiliário

item	Descrição	Unid.	Quant.
18 (P)	Estante aço biblioteca dupla para biblioteca com doze prateleiras removíveis, tipo bandeja dupla face Chapa de aço tratada com banhos quimicos fosfatizantes (anti ferruginoso) Pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa.	Unid	16
19 (P)	Cadeiras escolares com braço	Unid	300
20 (P)	Gaveteiro com três gavetas em madeira, revestido interno e externamente na cor marfim. o, fechadura lateral com um unico segredo com aproximadamente Alt. 0,57 cm Larg. 0,41 cm Prof. 0,60 cm	Unid	40
21 (P)	Cadeira fixa sem braço , pés de aço com seção quadrada, pintados de preto fosco, com assento e encosto estofados em espuma LAMINADA, revestida em tecido na cor preta.– Oficina de inclusão	Unid	96



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

	digital.		
22 (P)	Mesa para microcomputador regulável em madeira termoestabilizada de 15 mm, tampo e painel frontal com revestimento em marfim, suporte para teclado retrátil, suporte para monitor de 17" elevado, suporte para CPU e estabilizador–Oficina de inclusão digital	Unid	96
23 (P)	Armário de aço 02 portas de correr, 03 prateleiras reguláveis, com chaves, medidas 198 x 90 X 40	Unid	80
24 (P)	Mesa escrivaninha para usuários, com 01 (um) gaveteiro com 03 gavetas, com chave, com fechamento simultâneo, tampo e painel frontal de 25mm em padrão melamínico, com revestimento na cor marfim. Estrutura de ferro com pintura em epóxi texturizada na cor preta. Dimensões aproximadas: 1,20x0,60x0,74 cm	Unid	16
25 (P)	Estante aço biblioteca simples Com seis prateleiras removíveis, tipo bandeja, tratada com banhos químicos fosforizantes (anti ferruginoso). Pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza claro medindo 1,98 X 30 X 91	Unid	16
26 (P)	Armário de aço 02 portas de correr, 04 prateleiras reguláveis, com chaves, medidas 1,98 x 90 x 0,40	Unid	16
27 (P)	Poltrona de 1 lugar para recepção com braço, alma em aço e estrutura 04 pés, espaldar médio tipo direto	Unid	24
28 (P)	Arquivo aço 4 gavetas ofício com quatro gavetas tipo ofício, com armação para pastas suspensas, Modelos para fichas ou pastas suspensas com Sistema de Trilho Telescópico, Puxadores e porta etiquetas de metal cromado e fechadura para arquivar o material	Unid	96

Material Elétrico

29	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED COMPACTA •Temperatura de cor: 9.600k •Duração da Luz 8 horas no modo Suave - 4 horas no modo Intenso •Fluxo Luminoso 24.000 mcd no modo Suave - 48.000 mcd no modo Intenso •Bateria 1,8 A/hora •Tensão 4 Volts	Unid	80
30	Extensão Elétrica com 10 Metros e 3 Tomadas Características: - Comprimento do fio: 10 m - Corrente máxima: 10 A - Extensão: Múltipla - Cabo PL	Unid	80



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

	<ul style="list-style-type: none"> - Tomadas: 3 - Condutor: Cordão paralelo 2x0,75mm² - Tomada: Injetada em polipropileno com terminais em latão - Plug: Injetada em PVC com terminais em latão - Potência máxima em 127V: 1200W - Potência máxima em 220V: 2200W - Tensão máxima: 250V 		
31	<p>Luminária de Mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> -Contém lâmpada halógena 20W. -Cúpula basculante. -Hastes telescópicas. -Altura ajustável. -Transformador acoplado à base. -Excelente rendimento luminoso. <p>Dimensões aproximadas: 47,7x12x12cm (AxLxP) Peso líq. aproximado: 850g</p>	Unid	25
32	<p>Carregador de Pilha AAA e AA c/ 2 Pilhas AA 110V, Tipo de produto, Carregador de pilhas Tempo de carga, 12 horas, Equipamentos compatíveis Pilhas AA e AAA recarregáveis, Luz indicadora de carga Sim Capacidade (mAh) 200Ma Conteúdo da embalagem 1 Carregador e 2 Pilhas AA Recarregáveis</p> <p>Voltagem (volts) 110V Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 18x9x3 Peso líq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 200g</p>	Unid	16

-Artesanato

Item	Descrição	Unid.	Quant.
33	Pistola de cola quente profissional-Artesanato.	Unid	120

-Material de Limpeza

Item	Descrição	Unid.	Quant.
34	Saco de lixo para coleta –(Preto)–15lts	pct	16
35	Papel Higiênico –Folha dupla(Neutro)	Unid	1.920
36	Cesto de lixo (Plástica) – 15lts	Unid.	160
37	Pano para pia Multiuso limpeza	Unid	160



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

38	Rodo de plástico ou madeira com cabo- (Médio)	Unid	80
39	Esponja Dupla Face	Unid	160
40	Pano de chão duplo – (Grande)	Unid	80
41	Sabonete liquido Cremoso -700ml	Unid	400
42	Inseticida	Unid	400
43	Sabão em pó em caixa de 1KG	Unid	400
44	Detergente liquido -500ml	Unid	400
45	Limpador multiuso – limpeza pesada	Unid	400
46	Desinfetante para limpeza	Unid	160
47	Água sanitária para limpeza 5 LITROS	Unid	160

Michel Saad
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

ANEXO XVII

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da

Empresa:.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

3 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).